

Processo Seletivo 01329/2025

Conheça aqui a descrição das atividades relacionadas ao cargo Especialista de Ensino IV - Horista

1. Planejar, analisar e avaliar projetos educacionais, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição, no âmbito das diretrizes organizacionais e pedagógicas;
2. Promover o estudo e a aprendizagem dos alunos, ministrando aulas nos cursos de Aprendizagem Industrial, Iniciação, Qualificação, Aperfeiçoamento Profissional, Educação Continuada, Técnico e Ensino Superior e Pós-Graduação lato sensu;
3. Avaliar o processo de aprendizagem dos estudantes, mediante a aplicação de instrumentos diversificados de avaliação, de acordo com a metodologia educacional da instituição;
4. Assegurar o uso adequado de instalações, materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos utilizados para fins didáticos e tecnológicos, provendo os insumos necessários para o desenvolvimento do curso;
5. Colaborar com o planejamento e com a atualização dos projetos educacionais, participando das reuniões previstas nas normas internas da instituição, bem como nas rotinas pedagógicas;
6. Acompanhar a prática profissional dos jovens aprendizes na empresa, orientar e supervisionar estágios ou trabalhos de conclusão de curso, acompanhando o desenvolvimento das etapas definidas ao longo do processo;
7. Participar de treinamentos e de reuniões na sua área de atuação, objetivando desenvolver as suas competências técnico-pedagógicas;
8. Atuar em pesquisa aplicada na sua área de competência, por meio da coleta de dados e de levantamento de informações e de insumos necessários, gerando conhecimento e melhoria das práticas profissionais;
9. Elaborar e publicar trabalhos científicos em âmbito nacional ou internacional, promovendo o curso e ampliando a sua capacitação técnica;
10. Participar dos órgãos colegiados e das demais instâncias definidas na legislação vigente e nas normas internas para o ensino superior, contribuindo para o aperfeiçoamento do curso e garantindo o caráter legal junto a Faculdade;
11. Exercer as atividades de coordenação de cursos próprios e/ou em parceria com outras instituições, dentro de sua área de competência, sempre que designado pela Direção da Unidade;
12. Exercer as atividades de assistência técnica e tecnológica e de Pesquisa, dentro de sua área de competência, sempre que solicitado pela Direção da Unidade;
13. Executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.
14. Atuar em projetos de pesquisa e inovação dentro da sua área de competência de acordo com a solicitação do chefe imediato